



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.077

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Prefeito	10
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	10
Secretaria de Planejamento e Gestão	10
Secretaria de Finanças	17
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	18
Secretaria da Educação.....	18
Secretaria da Saúde	21
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	23
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	24
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	28
Fundação Cultural de Palmas	28
Fundação Escola de Saúde de Palmas	29

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 04, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas, na parte que especifica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º O cargo de Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IPUP será equiparado, para todos os efeitos, ao cargo de Secretário Municipal.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

II -

b)

1. Fundo Municipal do Bem Estar Social.

d) Procuradoria Geral do Município de Palmas.

III -

a)

1. Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos.

b)

1. Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas;

2. Administração Geral – Entidade Supervisionada;

IV -

a)

1. Fundo Municipal de Iluminação Pública;

2. Fundo Municipal de Cemitério.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;

1. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

f)

1. Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Solidária – Banco do Povo.

g)

1. Fundo Sustentável ao Desenvolvimento Rural.

i) Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

1. Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

j) Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

1. Fundo Municipal de Defesa Civil.

l) Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Inclusão Social.

1. Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

VI -

a) Fundação Cultural de Palmas – FCP, criada pela Lei Complementar 137, de 18 de junho de 2007;

1. Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

b) Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas, criado pela Lei 1.558, de 8 de julho de 2008;

c) Fundação Palmas de Ensino Ciência e Tecnologia – Fupact, criada pela Lei Complementar 202, de 30 de dezembro de 2009.

d) Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas – Fundesportes, criada pela Lei 1.966, de 8 de maio de 2013;

1. Fundo Municipal de Esportes e Lazer – Funesp;

e) Agência Municipal de Turismo – AGTUR, criada pela Lei 1.967, de 8 de maio de 2013;

f) Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IPUP, criado pela Lei 1.981, de 18 de julho de 2013;

g) Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – Fesp, criada pela Lei 2.014, de 17 de dezembro de 2013. “ (NR)

Art. 3º O art. 8º da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

§ 1º As atividades de nível setorial dos sistemas serão exercidas pelos Núcleos Setoriais de Gestão e Finanças e Assessorias Técnicas e de Planejamento de cada secretaria.

§ 2º Os Núcleos Setoriais de Gestão e Finanças bem como as Assessorias Técnicas e de Planejamento subordinar-se-ão administrativamente às suas respectivas secretarias, com vinculação normativa às secretarias-base dos sistemas.

§ 3º As atividades de nível setorial do Sistema de Tecnologia da Informação serão exercidas pelos Núcleos Setoriais e Divisões de Informática da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 4º As atividades de nível setorial do Sistema de Controle Interno serão exercidas pelos Núcleos Setoriais e Divisões de Controle Interno da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno. “ (NR)

Art. 4º O caput do art. 11 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Serão gerenciados de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Finanças: “ (NR)

Art. 5º São acrescentados os incisos XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI ao art. 17 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, com as seguintes redações:

“Art. 17.....

XV – coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais;

XVI – preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo;

XVII – coordenar o processo legislativo de anteprojetos de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo;

XVIII – examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas;

XIX – centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo;

XX – coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município;

XXI – manutenção dos arquivos no Banco de Leis. “ (NR)

Art. 6º A SEÇÃO VI do CAPÍTULO I do TÍTULO III da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“SEÇÃO VI
Procuradoria Geral do Município

Art. 21. Compete à Procuradoria Geral do Município:

.....

Art. 22. A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município será estabelecida por meio de Decreto.

Parágrafo único. Ato do Procurador Geral do Município estabelecerá o regimento interno da Secretaria e detalhará as competências de cada unidade integrante de sua estrutura organizacional. “ (NR)

Art. 7º O inciso I do art. 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....

I – receber e fazer apurar a procedência das reclamações, sugerir abertura de sindicâncias, sempre que cabíveis, bem como propor medidas necessárias, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades do Município; “ (NR)

Art. 8º São acrescentados os incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI ao art. 24 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, com as seguintes redações:

“Art. 24.....

X – acompanhar e controlar projetos e programas inerentes à modernização administrativa relacionados ao PNAFM e PMAT;

XI – elaborar o Projeto de Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, coordenando a definição dos programas governamentais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

XII – coordenar o processo de elaboração dos instrumentos orçamentários;

XIII – gerir o sistema de informações orçamentárias e acompanhamento de programas;

XIV – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;

XV – acompanhar o controle e avaliação sistemática de desempenho dos planos, programas e projetos;

XVI – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento;

XVII – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como acompanhar a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

XVIII – controlar e executar a Lei Orçamentária Anual – LOA;

XIX – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade;

XX – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;

XXI – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios. “ (NR)

Art. 9º A SEÇÃO V do CAPÍTULO VI do TÍTULO III, e o caput do art. 30 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“SEÇÃO V

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Art. 30. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável: ” (NR)

Art. 10. A SEÇÃO IX do CAPÍTULO VI do TÍTULO III, e o caput do art. 34 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“SEÇÃO IX

Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

Art. 34. Compete à Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte: ” (NR)

Art. 11. São acrescidos os incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX ao art. 34 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, com as seguintes redações:

“Art. 34.....
.....

XII – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;

XIII – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;

XIV – promover o controle e apoio de trânsito;

XV – promover ações que aumentem a segurança no trânsito;

XVI – padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal;

XVII – incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;

XVIII – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;

XIX – auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos. ” (NR)

Art. 12. A SEÇÃO X do CAPÍTULO VI do TÍTULO III, e o art. 35 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“SEÇÃO X

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Art. 35. Compete à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil:

I – planejar e executar a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;

II – coordenar e exercer atividade de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os objetos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turismo e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;

III – participar de programas e atividades de defesa civil no Município e de serviço de salva-vidas à população nas praias;

IV – manter programas de segurança preventiva tais como: Escolinha de Música; Banda Mirim; Guardião Escolar e outros afins;

V – executar e desenvolver as políticas públicas relacionadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, respeitadas as legislações vigentes;

VI – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

VIII – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

XI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

XII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

XIII – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XIV – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XV – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XVI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XVII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XX – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;

XXI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

XXII – executar a PNPDEC em âmbito local;

XXIII – coordenar as ações do SINTDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

XXIV – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XXVII – coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;

XXVIII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praias e praças, bem como eventos públicos;

XXIX – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

XXXI – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

XXXII – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

XXXIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XXXIV – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XXXV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;

XXXVI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XXXVII – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINTDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XXXVIII – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escola e hospitais situados em áreas de risco;

XXXIX – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;

XL – celebrar convênios, termos de cooperação técnica e/ou outros instrumentos congêneres, objetivando a ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria.

Parágrafo único. A Guarda Metropolitana:

I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento. “ (NR)

Art. 13. A SEÇÃO XI do CAPÍTULO VI do TÍTULO III, e o art. 36 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

“SEÇÃO XI

Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Inclusão Social

Art. 36. Compete à Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos e Inclusão Social:

I – elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;

II – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;

III – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais;

IV – articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;

V – articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente;

VI – propor e acompanhar, no âmbito do legislativo, projetos e proposições que assegurem os direitos humanos com ênfase no recorte de gênero, raça, ciclo de vida, desvantagens pessoais, orientação sexual, entre outros;

VII – coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social;

VIII – coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas;

IX – definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim;

X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersetoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas;

XI – incentivar o diálogo e a participação da comunidade nas atividades de apoio a projetos de infraestrutura urbana no princípio da ajuda mútua;

XII – apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais;

XIII – divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania;

XIV – articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social;

XV – elaborar e coordenar a política da juventude;

XVI – implementar políticas de inclusão do jovem no mercado de trabalho e na sociedade;

XVII – atrair recursos financeiros junto a instituições governamentais e não governamentais, para custeio e investimento nos projetos de apoio à juventude;

XVIII – fortalecer as ações voltadas aos movimentos associativos da juventude;

XIX – promover a formação e capacitação de gestores, produtores e conselheiros de cultura;

XX – coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida;

XXI – coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência;

XXII – oportunizar, a pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer;

XX – outras atividades nos termos do regimento. “ (NR)

Art. 14. Os Anexos I, II e III da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I, II e III a esta Medida Provisória.

Art. 15. São revogados:

I – os itens 2, 3, 4 e 5 da alínea “b” e os itens 1 e 2 da alínea “d” do inciso II do art. 3º da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

II – os itens 2, 3, 4 e 5 da alínea “a” e 1, 2 e 3 da alínea “c” do inciso III do art. 3º da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

III – os itens 3, 4, 5 e 6 da alínea “a”, o item 3 da alínea “e”, os itens 2 e 3 da alínea “f”, o item 1 da alínea “i”, e os itens 2, 3 e 4 da alínea “j”, do inciso IV do art. 3º da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

IV – o inciso V do art. 3º da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

V – as Seções III e IV do CAPÍTULO I DO TÍTULO III e seus respectivos artigos 18 e 19, da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013;

VI – os incisos XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXIV do art. 21 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

VII – os incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do art. 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

VIII – o inciso II do art. 25 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

IX – o parágrafo único do art. 36 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013;

X – O § 2º do art. 1º da Lei 1.756, de 8 de dezembro de 2010.

Art. 16. São reenumerados os CAPÍTULOS V, VI, VII e VIII do TÍTULO III da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, que passam a vigorar, respectivamente, como CAPÍTULO II, CAPÍTULO III, CAPÍTULO IV e CAPÍTULO V.

Art. 17. São mantidos nos respectivos cargos de provimento em comissão, os atuais ocupantes das seguintes Secretarias que tiveram suas nomenclaturas modificadas, cujos cargos não tenham sofrido alteração na denominação e simbologia, de acordo com o Decreto das suas estruturas organizacionais a serem publicadas.

I – de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, para, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;

II – de Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, para, Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;

III – de Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, para, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Art. 18. São exonerados e dispensados, respectivamente, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas dos órgãos da Administração Direta do município de Palmas:

I – cuja nomenclatura tenha sofrido alteração na denominação ou simbologia, de acordo com o Decreto das estruturas organizacionais a serem publicadas;

II – da extinta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

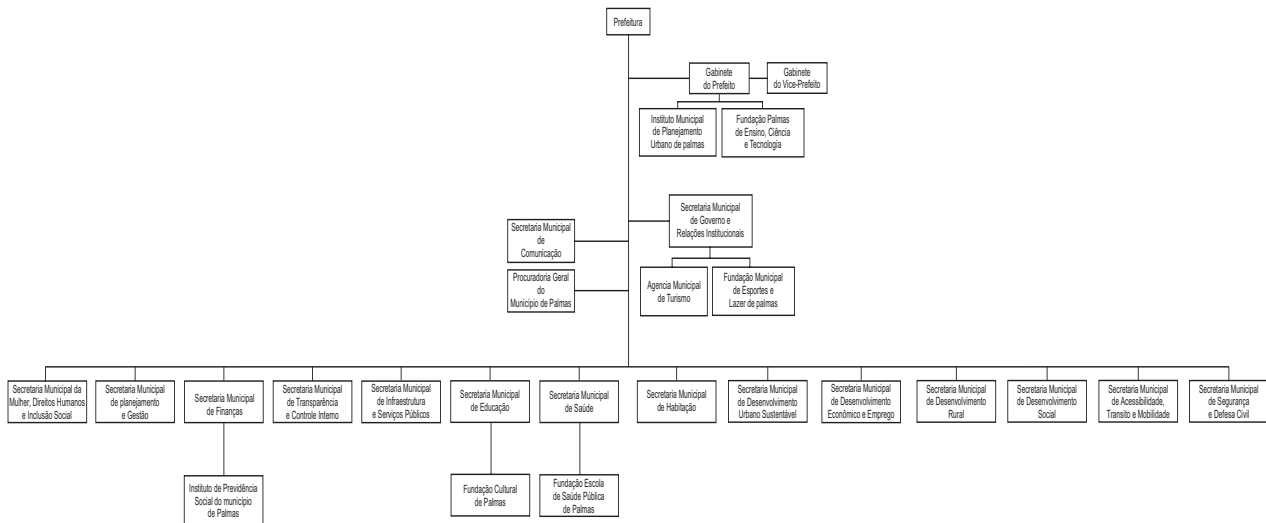
Art. 19. Devem ser adequadas às alterações realizadas, as demais legislações municipais atingidas pelas novas nomenclaturas editadas por esta Medida Provisória.

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor, na data da sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO I A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 04, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.



ANEXO II A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 04, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

QUANTITATIVOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

QTD	CARGO	SÍMBOLO
16	Secretário Municipal	Subsídio
2	Secretário Extraordinário Municipal	Subsídio
1	Procurador-Geral	Subsídio
15	Secretário Executivo	DAS-1
1	Assessor de Assuntos Estratégicos	DAS-1
1	Assessor Especial de Representação em Brasília	DAS-2
2	Secretário Executivo I	DAS-2
1	Controlador Geral	DAS-2
1	Corregedor Geral	DAS-2
20	Superintendente	DAS-2
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS-2
1	Assessor Executivo do Grupo Gestor de Governo – GGG	DAS-3
5	Assessor Executivo	DAS-3
3	Diretor Geral	DAS-3
4	Assessor Especial Jurídico	DAS-3
1	Ouvidor Geral	DAS-4
1	Assessor Parlamentar	DAS-4
3	Assessor Político	DAS-4
7	Assessor Executivo I	DAS-4
2	Procurador Chefe	DAS-4
72	Diretor	DAS-4
1	Diretor Presidente da Junta de Recursos Fiscais – JUREF	DAS-4
7	Assessor de Compras Governamentais	DAS-4
1	Chefe do Diário Oficial do Município – DOMP	DAS-4
2	Chefe de Unidade de Atendimento – Casa Abrigo	DAS-5
1	Chefe de Unidade de Atendimento – Casa Acolhida	DAS-5
15	Assessor Jurídico	DAS-5
12	Assessor Técnico	DAS-5
7	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5
1	Assessor Técnico de Controle de Nomeações e Atos Oficiais	DAS-5
1	Assessor em Procedimento Sanitário	DAS-5
4	Assessor de Tecnologia da Informação	DAS-5
2	Assessor de Diagramação – DOMP	DAS-6
25	Assessor Técnico I	DAS-6
1	Corregedor da Guarda Municipal	DAS-6
85	Assessor Técnico II	DAS-7
25	Chefe de Núcleo Setorial	DAS-7
170	Gerente	DAS-7
15	Motorista de Representação	DAS-7
22	Chefe de Unidade de Atendimento	DAS-7
10	Assistente de Compras Governamentais	DAS-7
1	Secretário Executivo da Junta de Recursos Fiscais – JUREF	DAS-7
35	Assistente de Gabinete I	DAS-8
47	Assistente de Gabinete II	DAS-9

Quantidade	Função Gratificada	Símbolo
250	Função Gratificada	FG

ANEXO III AO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 04, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	R\$ 7.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 12.000,00
DAS-2	R\$ 4.920,00	R\$ 3.280,00	R\$ 8.200,00
DAS-3	R\$ 3.444,00	R\$ 2.296,00	R\$ 5.740,00
DAS-4	R\$ 2.940,00	R\$ 1.960,00	R\$ 4.900,00
DAS-5	R\$ 2.340,00	R\$ 1.560,00	R\$ 3.900,00
DAS-6	R\$ 1.728,72	R\$ 1.152,48	R\$ 2.881,20
DAS-7	R\$ 1.410,00	R\$ 940,00	R\$ 2.350,00
DAS-8	R\$ 888,00	R\$ 592,00	R\$ 1.480,00
DAS-9	R\$ 660,00	R\$ 440,00	R\$ 1.100,00

TABELA II – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG	R\$ 625,00

DECRETO Nº 846, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Altera os Decretos 378, de 8 de fevereiro de 2013, 657 de 22 de novembro de 2013 e delega atribuição, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º, § 4º do Decreto 730, de 20 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 378, de 8 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – Secretário Municipal de Finanças, que o presidirá;

II – Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, 1º membro;

III – Procurador Geral do Município, 2º membro;

IV – Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, 3º membro;

V – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, 4º membro.

Parágrafo único. A participação do membro constante no inciso V deste artigo, limitar-se-á aos processos que resultem em expansão de despesas de pessoal referentes à contratação e aumento de cargo comissionado, bem como os processos que resultem em aumento de despesa de pessoal decorrente de revisão de legislação de pessoal.” (NR)

Art. 2º O art. 6º do Decreto 657, de 22 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Todo e qualquer processo administrativo que tenha por objeto a Contratação de Serviços Técnicos especializados na formação, capacitação e treinamento de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do município de Palmas, serão iniciados somente após a autorização do Grupo Gestor de Governo.” (NR)

Art. 3º É delegado ao Grupo Gestor de Governo poder para autorizar a adesão dos órgãos da Administração Municipal às Atas de Registro de Preços dos órgãos internos e externos, desde que devidamente justificada e comprovada sua vantagem, precedida de manifestação da Controladoria Geral do Município, conforme dispõe o § 4º do art. 8º do Decreto 730, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, interino

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, interino

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0900.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

DECLARAR

nulo, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, o Ato nº 0713-CT, de 7 de julho de 2014, na parte que contratou RAFAEL ANTUNES FERNANDES, no cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, com carga horária de 40h, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0901 - AC.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho do servidor PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA, matrícula 413010212, cargo de Médico, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2014.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0902.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento, em 21 de julho de 2014, da servidora MARIA DE JESUS LAURINDA SILVA, matrícula 159611.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0903 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

PRORROGAR

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho da servidora ANTONIA XAVIER SILVA CAVALCANTE, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, a partir de 26 de agosto de 2014.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0904 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Parecer PGM nº 1.334/2014, constante no Processo 2014034153, resolve

NOMEAR

MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 1516, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir de 22 de agosto de 2014.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0905 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Parecer PGM nº 1.353/2014, constante no Processo 2014027374, resolve

NOMEAR

CHIRLANE PEREIRA ARAÚJO, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional, classificação nº 329, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir de 22 de agosto de 2014.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0906 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Parecer PGM nº 1.349/2014, constante no Processo 2014032414, resolve

NOMEAR

CASSIA ROBERTA CRUZ, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 1488, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir de 22 de agosto de 2014.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0907 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014033056, resolve

PRORROGAR

pelos períodos de 4 (quatro) meses, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de agosto 2014:

ALDEMAN FEITOSA VALADARES;
BRUNO DA SILVA FORTALEZA;
CARLOS ATTILA JUNIOR BARBOSA LOUZEIRO;
DERIVALDO PEREIRA MARTINS;
EDIVALDO DA CONCEIÇÃO ELISBAO;
EDIVALDO MEDEIRO DA SILVA;
ELISSUELE FERREIRA DOS SANTOS;
FRANCIS RONALDINHO DE ARAÚJO;
GILSON COSTA DOS SANTOS;
IURI PEREIRA DE JESUS;
JOÃO LUCAS DE CARVALHO ARAÚJO LO;
LAERTON LIMA RIBEIRO;
LINALDO PEREIRA DA SILVA;
LUCAS DE HOLANDA CASTRO;

LUIZ GONZAGA ALVES COSTA;
MARCONDES LEOPOLDO DA SILVA;
MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE SOUSA;
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO DE SOUSA;
PAULO ROBSON MENDES DE CARVALHO;
PAULO SERGIO SOARES;
PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS;
RICARDO TAVARES DOS SANTOS;
RUBENS MARTINS MONTEIRO TIECHER;
WILTON LIMA NEGRY JUNIOR.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0908 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014033056, resolve

PRORROGAR

pelos períodos de 1 (um) ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de setembro 2014:

Agente de Limpeza Urbana – 40h:
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA.

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h:
LEIDES CORREIA NERES;
RAIMUNDA ARACELIA CARVALHO DE BARROS.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0909 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014033056, resolve

PRORROGAR

pelos períodos de 1 (um) ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de setembro 2014:

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h:
BADIA MARIANO DE JESUS;
EDNELIA BRAGA FERREIRA;
ELIANE ALVES DA SILVA;
EULISSES OLIVEIRA DE SANTANA;
JANDIRA DA COSTA ARAUJO;
LINDALVA SOUZA REIS;
MARIA ANTONIA BARBOSA;
MARIA DA PAZ CARVALHO SETUBAL.

Motorista – 40h:
CORIOLANO MACHADO DA SILVA JUNIOR.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0910 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014033056, resolve

PRORROGAR

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho do servidor JEFERSON RODRIGUES AQUINO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de setembro 2014.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0911 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014033056, resolve

PRORROGAR

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho da servidora MARINEZ ALVES DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de setembro 2014.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0912 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014036028, resolve

PRORROGAR

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho do servidor ANTÔNIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR, para exercer o cargo de Médico, especialista em Cardiologia, com carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de agosto de 2014.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0913 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ROBERTO CAMPOS PINTO, do cargo de Diretor de Abastecimento e Comercialização – DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de julho de 2014.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0914 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ROBERTO CAMPOS PINTO, no cargo de Secretário Executivo – DAS-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de julho de 2014.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0915 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

Art. 1º Para compor Comissão Especial de Estudos, instituída pelo Decreto 840, de 21 de agosto de 2014, os membros abaixo relacionados, representantes dos seguintes órgãos:

I – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sylvania Fernandes Barboza;

II – da Secretária Municipal de Finanças, João Marciano Júnior;

III – da Procuradoria Geral do Município, João Paulo César Lima.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 191/2014

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CARVALHO E CUNHA LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa para locação de equipamentos e tendas, conforme especificado no edital, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, no apoio aos trabalhos desenvolvidos para recepção de autoridades nas visitas de interesse desta municipalidade como a realização dos eventos, reuniões estaduais e legislativo local e outras entidades.

VALOR: R\$ 279.008,98 (duzentos e setenta e nove mil oito reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do presente termo contratual, podendo ser prorrogado nos limites previstos em lei.

BASE LEGAL: Processo n.º 2014020954, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RERCURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0323.4002, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FICHA: 20140454, FONTE: 001000199, NOTA DE EMPENHO N.º 12351.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 192/2014

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: LED PLAY LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: Contratação da empresa para locação de equipamentos e tendas, conforme especificado no edital, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, no apoio aos trabalhos desenvolvidos para recepção de autoridades nas visitas de interesse desta municipalidade como a realização dos eventos, reuniões estaduais e legislativo local e outras entidades.

VALOR: R\$ 306.798,00 (trezentos e seis mil e setecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do presente termo contratual, podendo ser prorrogado nos limites previstos em lei.

BASE LEGAL: Processo n.º 2014020954, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RERCURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0323.4002, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FICHA: 20140454, FONTE: 001000199, NOTA DE EMPENHO N.º 12350.

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/DAFIN Nº 57, de 22 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014020954, objeto Serviços Locação de Estrutura para Eventos Protocolares de Caráter Institucional do Gabinete do Prefeito, cujas empresas esta inscrito nos CNPJ nº 16.685.931/0001-00 e CNPJ nº 17.215.525/0001-47.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Vanessa Marques de Aquino	413010901
SUPLENTE	Alessandro Brito Barbosa	413014722

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 945/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013, resolve,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 919/2014 de 07 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.067, de 08/08/2014,

Onde se lê: Interromper o gozo de 29 (trinta) dias de férias da servidora ELIZABETE DE FATIMA CALVO MANZANO

Leia-se: Interromper o gozo de 11 (onze) dias de férias da servidora ELISABETE DE FATIMA CALVO MANZANO

Onde se lê: Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 07 dias do mês de maio de 2014

Leia-se: Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 07 dias do mês de agosto de 2014

Palmas, 11 de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 998/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013, resolve,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 916/2014 de 05 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº1.067, de 08/08/2014,

Onde se lê: Matrícula funcional: 152766
Leia-se: Matrícula funcional: 333881

Palmas, 14 de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 1015/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744, de 10 de julho de 2014, resolve,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.013 de 15 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.072, de 15 de agosto de 2014, da servidora TELMA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA.

Onde se Lê: A partir de 15 de julho de 2014.

Leia-se: A partir de 15 de agosto de 2014.

Palmas, 18 de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.016, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Ofício Nº 348/2014/FUNDESPORTES, resolve

EXONERAR, a pedido

ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 413013827, do cargo comissionado de Assessor Técnico I (DAS-6), lotado na Fundação Municipal do Esporte e Lazer, a partir de 1º de agosto de 2014.

Palmas, 18 de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.017, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2013, e Ofício nº 511/2014-GAB/FCP resolve

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA/SEPLAG/Nº 931, de 8 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.070 de 13 de agosto de 2014, do servidor HANANIAS VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 413009540, Assessor Técnico e de Planejamento.

Palmas, 18 de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº1018/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto nº 677 de 18 de dezembro de 2013, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora JOSE ROSA DE SOUSA, matrícula funcional nº157831, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2013 a 03/07/2014, anteriormente marcado para 01/08/2014 a 30/08/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1019 - GAB/SEPLAG, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Progressão Horizontal a servidores do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 966 - GAB/SEPLAG, de 12 de agosto de 2014, que concedeu progressão horizontal a servidores do quadro geral, publicada no DOM Nº 1.072, de 15 de agosto de 2014.

ONDE SE LÊ:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
155381	CASSIA MAURELIA CAVALCANTE BARBOSA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	A	II	25/10/2014

LÊ-SE:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
155381	CASSIA MAURELIA CAVALCANTE BARBOSA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	A	II	13/07/2014

ONDE SE LÊ:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
413015290	DIONETE ALVES JORGE PIOVESAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	IV	14/04/2014

LÊ-SE:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
44301	DIONETE ALVES JORGE PIOVESAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	IV	23/07/2014

ONDE SE LÊ:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
1501	ELIZABETE PACHECO NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	IV	04/11/2014

LÊ-SE:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
1501	ELIZABETE PACHECO NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	IV	23/07/2014

ONDE SE LÊ:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
333891	FERNANDA SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C	I	13/10/2014

LÊ-SE:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
333891	FERNANDA SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C	I	23/07/2014

ONDE SE LÊ:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
158921	FERNANDO CORREIA COSTA	MECANICO	G	I	11/11/2014

LÊ-SE:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
158921	FERNANDO CORREIA COSTA	MECANICO	G	I	27/07/2014

ONDE SE LÊ:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
413011453	JACKELINY RUBIA MARQUES	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	D	II	09/10/2014

LÊ-SE:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
153321	JACKELINY RUBIA MARQUES	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	D	II	05/07/2014

ONDE SE LÊ:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
158971	MARCULINO DE MATOS CARVALHO	MECANICO	A	II	19/10/2014

LÊ-SE:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
158971	MARCULINO DE MATOS CARVALHO	MECANICO	A	II	12/07/2014

ONDE SE LÊ:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
156121	OLIMPIO BARROS DE ARAUJO NETO	MOTORISTA	B	II	13/10/2014

LÊ-SE:

MATR	NOME	CARGO	REF	NIVEL	PROGRESSÃO
					JULHO
					A PARTIR DE
156121	OLIMPIO BARROS DE ARAUJO NETO	MOTORISTA	B	II	19/07/2014

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.023, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Processo nº 2014029050, resolve

EXONERAR, a pedido

MARIA LUCIA DE ALMEIDA COUTINHO, matrícula 413008455, do cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho de 2014.

Palmas, 19 de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.024, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Processo nº 2014031757, resolve

EXONERAR, a pedido

ANA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 381521, do cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal

da Educação, a partir de 16 de julho de 2014.

Palmas, 19 de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.026, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Processo nº 2014034854, resolve

EXONERAR, a pedido

PAULO AUGUSTO RODRIGUES ALVES DE ARAUJO, matricula 377501, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de maio de 2014.

Palmas, 19 de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.027, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Processo nº 2014035376, resolve

EXONERAR, a pedido

DEUSILDA PEREIRA SANTOS, matricula 310821, do cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de julho de 2014.

Palmas, 19 de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.028, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Processo nº 2014035386, resolve

EXONERAR, a pedido

ANTONIA CLEIDIMAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, matricula 413009246, do cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31 de julho de 2014.

Palmas, 19 de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.029, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do

artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e Processo nº 2014035433, resolve

EXONERAR, a pedido

MARIA GORETI CANGUÇU LEAL, matricula 413013848, do cargo de Professor PII, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de agosto de 2014.

Palmas, 19 de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1030-SRH/SEPLAG, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 830, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.053, de 21 de julho de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 540, de 06 de maio de 2014, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 19 de agosto de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1030-SRH/SEPLAG,
DE 19 DE AGOSTO DE 2014

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ASSESSORIA DE INFORMATICA			
01	413013072	MARIA DA CONCEIÇÃO F. BARBOSA	76,00
ESCOLA MUN. ANNE FRANK			
02	413014355	KALINE ALVES CARDOSO	74,80
03	413014356	SELMA DO NASCIMENTO SANTOS MORENO	82,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Valéria Ximenes da Silva - Membro da comissão

PORTARIA Nº 1031-SRH/SEPLAG, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 830, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.053, de 21 de julho de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 540, de 06 de maio de 2014, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 19 de agosto de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1031-SRH/SEPLAG,
DE 19 DE AGOSTO DE 2014**

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
CENTRO MUN.DE PROF.E EDUC. DE JOV. E ADUL.JANDIRA P. RODRIGUES			
01	413009983	FERNANDO OSORIO PEREIRA	100
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO			
02	413011764	JUCICLEIDE FERREIRA SOARES	83,80
03	413012618	NATANAEL DE SOUZA COSTA	80,60
04	413011789	SAVIO VINICIUS SILVA SANTOS	84,00
ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS			
05	413012321	EDMARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	89,40
06	413012334	LETICIA ALVES FERREIRA	84,40
07	413012475	HUDY PEREIRA BATISTA	80,80
ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA			
08	413013140	JACKELINE PEREIRA SILVA	100
09	413013211	LEYDIANE GOMES CRUZ	98,80
CMEI JOSE AMANCIO DE MORAIS			
10	413012657	MACIEL DA LUZ FREITAS	70,00
NUCLEO SETORIAL DE INFORMATICA			
11	413013145	MURILO OLIVEIRA LUSTOSA	87,00
DIRETORIA DE APOIO E MONITORAMENTO ÀS UNIDADES EXECUTORAS			
12	413013406	DAYANI RIBEIRO GONÇALVES	100
ETI JOÃO BELTRÃO			
13	413012619	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	97,60
ESCOLA MUN. DANIEL BATISTA			
14	413013295	JOELMA LOPES DA SILVA	83,60
ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
15	413012633	ANA LUCIA BATISTA DE CASTRO	80,00
16	413011709	ELIS REGINA COTRIM SANTANA	86,20
17	413011793	KEYTE RIBEIRO DE SOUSA	84,40
18	413011696	LUCIRENE SANTOS MOREIRA	83,60
ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA			
19	413013511	WANDERLIVIO PEREIRA DA SILVA	70,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Valéria Ximenes da Silva - Membro da comissão

PORTARIA Nº 1032-SRH/SEPLAG, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 830, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.053, de 21 de julho de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 540, de 06 de maio de 2014, aprovados na 3ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 19 de agosto de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1032-SRH/SEPLAG,
DE 19 DE AGOSTO DE 2014**

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
CMEI CONTOS DE FADAS			
01	413009403	NAIARA CRISTINA RIBEIRO F. DE SOUZA	100
ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA			
02	413009377	JOSEMAR BARBOSA SOARES	86,00
ESCOLA MUN. MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS			
03	413009266	IVANILDE MOREIRA COSTA SOUSA	83,80
GERENCIA DE FINANÇAS			
04	260511	LEDA NIZE FONSECA AIRES COELHO	98,80
CENTRO MUN. DE PROF. E EDUC DE JOV. E ADULTOS JANDIRA P. RODRIGUES			
05	413009983	FERNANDO OSORIO PEREIRA	98,80
06	413008277	JAQUELINE PASSOS MACHADO	98,80
07	413008943	WEUDES PEREIRA DA ROCHA	92,40
ESCOLA MUN. DANIEL BATISTA			
08	413009982	CHRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	93,20
ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
09	413009408	FERNANDA KELLEN FONSECA AIRES LIRA	83,60
10	413009394	IVANILSON MENDES	92,20

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Valéria Ximenes da Silva - Membro da comissão

PORTARIA Nº 1033-SRH/SEPLAG, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 830, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.053, de 21 de julho de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 540, de 06 de maio de 2014, aprovados na 4ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 19 de agosto de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1033-SRH/SEPLAG,
DE 19 DE AGOSTO DE 2014

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE			
01	413007716	LUIS BARREIRA ALVES NETO	80,20
ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS			
02	413007826	CRISTIANE GOMES DE FREITAS AGUIAR	83,80
ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDARIO EVANGÉLICO PASTOR MOISES MARTINS			
03	413008272	RUBENS DOS SANTOS SILVA	62,80
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO			
04	413008416	ROSIRENE BEZERRA DE SOUSA	88,00
ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO TOMAZ DE MATOS			
05	413008448	JHENNEFER ARIELL R. DOS S. PEIXOTO	99,20
DIRETORIA DE APOIO E MONITORAMENTO AS UNIDADES EXECUTORAS			
05	413008776	PEDRO EMILIO RODRIGUES A. DE ARAUJO	75,80
CMEI PARAISO INFANTIL			
06	413008785	EDICELIA BARBOSA MELO DA SILVA	79,40
ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA			
07	413007039	ELTON PEREIRA DE SOUSA	96,40
08	413007231	NEUZILENE JORGE DE SOUSA ALMEIDA	100
09	413008357	SILENE MENDES DE OLIVEIRA	89,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Valéria Ximenes da Silva - Membro da comissão

PORTARIA Nº 1034-SRH/SEPLAG, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 830, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.053, de 21 de julho de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 540, de 06 de maio de 2014, aprovados na 5ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 19 de agosto de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1034-SRH/SEPLAG,
DE 19 DE AGOSTO DE 2014

5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL EDUC. EVANGÉLICO PASTOR MOISES M. DA ROCHA			
01	413005793	VIVIANE AIRES SILVA MENDES	96,00
ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS			
02	413005720	CRISTIANE CARLA GONÇALVES MARTINS	75,40
ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
03	413005703	ZILDA FONSECA DOS SANTOS	88,20
ESCOLA MUN. APRIGIO TOMAZ DE MATOS			
04	413006792	MARAYSA DAS GRACAS DE O CARVALHO	99,20
CMEI PARAISO INFANTIL			
05	413007239	WANIA LUCIA DA SILVA SOUZA	88,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Valéria Ximenes da Silva - Membro da comissão

PORTARIA Nº 1035-SRH/SEPLAG, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 830, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 1.053, de 21 de julho de 2014, na forma que especifica, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 540, de 06 de maio de 2014, aprovados na 6ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 19 de agosto de 2014.

WANDERSON RICARDO MENDES
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1035-SRH/SEPLAG,
DE 19 DE AGOSTO DE 2014

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO			
01	413004600	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	96,40
GERENCIA DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
02	413005715	KATHERINE LIMA DA SILVA	93,80
CHEFIA DE DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS			
03	381581	ALDNEY MOREIRA SOUSA	95,20
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE			
04	413004496	FERNANDA CAMILO DOS SANTOS	82,00
ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS			
05	413004499	SUANY RODRIGUES DE ARAUJO	89,20
ESCOLA MUN. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM			
06	413005098	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS	92,20
ESCOLA MUN. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA			
07	413004156	WADNA CARVALHO DE SOUSA	96,00
ESCOLA MUN. AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
08	413004743	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DE PAIVA	84,80
ETI JOÃO BELTRÃO			
09	413005387	MARIA DE LOURDES FERREIRA CANDIDO	94,60
CENTRO MUN. DE PROF. E EDUC. DE JOV. E ADULTOS JANDIRA TORRES			
10	413005719	JAQUIRENE SARAIVA DE SOUZA	81,40
CMEI PARAISO INFANTIL			
11	413005716	EDVANIA GOMES LIMA	70,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da comissão

Ivanildo Martins da Silva - Membro da Comissão

Valéria Ximenes da Silva - Membro da comissão

PORTARIA Nº 1036, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2014034604, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 00.803.368/0001-98, no valor de R\$ 51.800 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), referente inscrições de servidores municipais no curso de Capacitação de Convênios, a realizar-se no período de 28 e 29 de agosto de 2014, em Palmas - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal Maceió – AL

Atas de Registro de Preços nº 024/2013 Pregão Eletrônico 067/2013

Validade da Ata: Até o dia 10/01/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Processo de Adesão: 2014038352

FORNECEDOR:		CNPJ:			
TCI – BPO – Tecnologia, Conhecimento e Informação S.A.		03.311.116/0001-30			
ITEM ATA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	12	Unidade	Gestao Operacional CD	68.500,00	822.000,00
14	13.500	Kit	Montagem de kits	3,80	51.300,00
18	50	Entrega retirada	Transporte Entrega (veiculo 8 ton)	435,00	21.750,00
20	7.920	Km rodado/mês	Transporte (Entrega de Documentos)	3,80	30.096,00
21	5.240	Homem-hora	Análise e redesenho de processo de negocio-BPM	200,00	1.048.000,00
23	2.360	Homem-hora	Serviços técnicos em gestão documental	145,00	342.200,00
24	4.960.000	Imagem	Digitalização e Indexação	0,21	1.041.600,00
27	1.680	SaaS/mês	Fornecimento de soluçãoECM/GED	1.260,00	2.116.800,00
28	24	Posto/mês	Locação de estação de trabalho	345,00	8.280,00
29	24	Posto/mês	Locação de estação de captura(escanner)	950,00	22.800,00
32	24	Posto/mês	Auxiliar logística (mão de obra)	3.410,00	81.840,00
				Valor total	5.742.906,00

Palmas, 22 de agosto de 2014

Adir Cardoso Gentil
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 012/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROponente: FINANCEIRA ALFA S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

OBJETO: Concessão de empréstimo pelo CONVENIENTE aos servidores efetivos do CONCEDENTE, mediante desconto em folha de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo, cuja contratação será efetivada diretamente entre o CONVENIENTE e o servidor por meio de adesão ao CONTRATO DE CRÉDITO PESSOAL/CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR, mediante desconto em folha de pagamento, previamente autorizado pela CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de assinatura do convênio até 17/07/2017

BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município

VALOR: Convênio não Remunerado

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 013/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROponente: GENPP – GESTÃO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA.

OBJETO: Cooperação técnico-operacional entre as partes, visando à disponibilização pela ADMINISTRADORA, sem ônus para a PRIMEIRA PARTÍCIPE, de sistema para o gerenciamento dos convênios e da margem consignável, compreendendo a sua implantação e gestão para a promoção de crédito, produtos e serviços ao seus CONSIGNANTES, com disponibilização e operacionalização da infraestrutura tecnológica e dos recursos humanos necessários.

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir de sua assinatura até 31/03/2017.

BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município

VALOR: Convênio não Remunerado

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, REGISTRO E CONTROLE PATRIMONIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

Processo nº: 2014027385

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria de Governo e Relações Institucionais

REGISTRO DE PREÇOS visando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de flores tropicais, conforme especificações constantes no ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma PRESENCIAL n.º 031/2014, sucedido em 06/08/2014, às 09:30hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, e do Decreto Municipal nº 730, de 20 fevereiro de 2014 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:	FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES RURAIS			CNPJ:	10.498.661/0001-42	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	600	Serv.	Arranjos florais de até 50 cm, com flores tropicais alpina purpurata, alpina jungle king, alpina queem, bastão do imperador, vermelho, rosa, porcelana, tulipa.	-----	97,10	58.260,00
02	300	Serv.	Arranjos florais de até 100 cm, com flores tropicais alpina purpurata, alpina jungle king, alpina queem, bastão do imperador, vermelho, rosa, porcelana, tulipa.	-----	194,26	58.278,00
03	6.000	Serv.	Flores em botões alpinos purpurata, alpina jungle king, alpina queem, batão do imperador vermelho, rosa, porcelana, tulipa.	-----	2,91	17.460,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						133.998,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 21 de agosto de 2014.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2014

Processo nº. 2014010208. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços visando a futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática. Empresas Vencedoras: DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 04.602.789/0001-01, Item 01, Valor global R\$ 702.800,00 (Setecentos e dois mil e oitocentos reais), TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 09.349.162/0001-04, Item 02, Valor global R\$ 70.280,00 (Setenta mil, duzentos e oitenta reais). Data da realização do certame: 07/07/2014.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2014.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2014

Processo nº. 2014023893. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-FMS. Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de material de construção(hidráulico). Empresas Vencedoras: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57. Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,38, 39, 40, 41, 43,44, 46, 47, 48, 49, 50, 51,52,53,54,66,67, 69, 72, 73 e 84, Valor global

R\$ 23.811,30 (vinte e três mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos), REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,CNPJ Nº 07.227.314/0001-70, Itens: 10, 11 ,13, 14, 16, 18, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 45, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63,64, 65, 68, 71, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 82 e 85, Valor global R\$ 28.716,60 (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), RG COMERCIAL LTDA,CNPJ Nº 13.107.789/0001-26, Itens: 01, 59, 62, 70, 77, 79 e 83, Valor global R\$ 15.918,80 (quinze mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Data da realização do certame: 30/07/2014.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2014.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 076/2014 PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática e licenças, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2013046848 da Secretaria de Comunicação e que tem como participantes dos procedimentos iniciais as Secretarias Municipais: de Governo e Relações Institucionais, de Habitação e da Educação. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, em Palmas/TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737, e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto à Superintendência de Compras e Licitações até o dia 27/08/2014.

Palmas-TO aos, 21 dias do mês de agosto de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
AMILTON SANTOS.	565.719.251-68	2014017762 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
AMILTON SANTOS.	565.719.251-68	2014017767 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
APARECIDA DONIZETH PEDROSA.	338.719.901-04	2014019466 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
ONICE SILVA DE MENDONÇA.	178.932.098-44	2014034755 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
JOAREZ RODRIGUES SILVA.	360.857.661-49	2014020106 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.

LAURENICY KATIA FERREIRA DOS SANTOS.	882.786.891-72	2014021373 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
MÔNICA AVELINO ARRAIS	246.769.771-15	2014019350 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
NÁGILA LOPES DE OLIVEIRA.	727.910.981-00	2014024265 IPTU	Procedência da reclamação, com a isenção do IPTU.
OSANIRA VIDAL FERREIRA.	527.877.881-49	2014018187 IPTU	Parcialmente procedente a reclamação, com alteração do Lançamento.
ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA.	006.085.831-11	2014021756 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
TEREZA TORRES DA SILVA.	479-460.401-72	2014015339 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.

Palmas, 20 de Agosto de 2014.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 209/2014, de 21 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014024162, objeto do CONTRATO nº 188/2014, firmado com a Empresa CORELO – COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 04.339.411/0001-67.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Ana Paula Rodrigues Pereira de Araujo	413011110
SUPLENTE	Lourival Januário Teixeira	413009607

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 204/2014, de 13 de agosto de 2014, publicada na edição nº 1.072 do Diário Oficial do Município.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2014.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2014

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CONTRATADA: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, localizada na ARSE 102 – APM 16 Alameda 11, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Tipo B.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem do serviço.

VALOR: R\$ 1.415.982,64 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Decorrente ao Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para o Registro de Preços nº 09/2013 e Ata de Registro de Preço nº 56/2013, Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2014

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CONTRATADA: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, localizada na ARSE 111 – AL 14 Alameda 12 com Alameda 07 obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Tipo B.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem do serviço.

VALOR: R\$ 1.426.338,34 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Decorrente ao Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para o Registro de Preços nº 09/2013 e Ata de Registro de Preço nº 56/2013, Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2014

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CONTRATADA: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, localizada na ARSE 142 – APM 19 Alameda 06 obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Tipo B

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem do serviço.

VALOR: 1.428.993,34 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Decorrente ao Edital de Regime Diferenciado de

Contratações Públicas para o Registro de Preços nº 09/2013 e Ata de Registro de Preço nº 56/2013, Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2014

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 CONTRATADA: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, localizada ARSO 32 – QI-10 APM03 e APM 04 RUA 03 obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Tipo B.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem do serviço.
 VALOR: 1.427.146,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
 BASE LEGAL: Decorrente ao Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para o Registro de Preços nº 09/2013 e Ata de Registro de Preço nº 56/2013, Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2014

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 CONTRATADA: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, localizada Loteamento Bertaville, APM 4 Rua Olga Cavalcante com Bernardinho Lima Luz, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Tipo B.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem do serviço.
 VALOR: R\$ 1.426.320,52 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).
 BASE LEGAL: Decorrente ao Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para o Registro de Preços nº 09/2013 e Ata de Registro de Preço nº 56/2013, Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2014

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 CONTRATADA: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, localizado na Av. Tocantins com Rua Salvador APM NW01B e APM NW01C, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Tipo B.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem do serviço.
 VALOR: R\$ 1.428.993,34 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Decorrente ao Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para o Registro de Preços nº 09/2013 e Ata de Registro de Preço nº 56/2013, Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2014

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 CONTRATADA: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a construção de escolas do Programa ProInfância, localizado no Setor SANTO AMARO – APM 03 e 04 Alameda 05 com Alameda 13, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Tipo B.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem do serviço.
 VALOR: R\$ 1.430.993,34 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Decorrente ao Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas para o Registro de Preços nº 09/2013 e Ata de Registro de Preço nº 56/2013, Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014

ESPÉCIE: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PISO, MURETA E ALAMBRADO – CONVITE 006/2014
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUN. LUIZ GONZAGA
 CONTRATADO: WMW CONSTRUÇÕES EIRELI
 OBJETO: REFORMA
 VIGÊNCIA: 23/07/2014 A 23/11/2014
 VALOR: R\$ 86.061,14 (OITENTA E SEIS MIL SESENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014031690 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA - REFORMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.
 CONTRATADO: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI ME.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 20/08 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 9.154,70 (NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 20140026378/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.
 CONTRATADO: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 20/08 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 7.570,69 (SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 20140026378/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.
 CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 20/08 A 31/12/2014.
 VALOR: R\$ 9.901,75 (NOVE MIL NOVECIENTOS E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 20140026378/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.
 CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 20/08 A 31/12/2014.

VALOR: R\$ 14.180,50 (QUATORZE MIL CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 20140026378/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.

CONTRATADO: AGROP – ASSOC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 20/08 A 31/12/2014.

VALOR: R\$ 8.376,50 (OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 20140026336/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 11947/09, DE 16 DE JULHO DE 2009.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.

CONTRATADO: APRAFEP – ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 20/08 A 31/12/2014.

VALOR: R\$ 9.078,70 (NOVE MIL SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 20140026336/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 11947/09, DE 16 DE JULHO DE 2009.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.

CONTRATADO: ASCABRAS – ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 20/08 A 31/12/2014.

VALOR: R\$ 4.872,50 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 20140026336/2014 NOS TERMOS DA LEI Nº 11947/09, DE 16 DE JULHO DE 2009.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL – COMPRA DIRETA.

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER.

CONTRATADO: BRENA DA SILVA CANOEIRO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ESTA UNIDADE ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 01/06/2014 a 31/12/2014.

VALOR: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014024207. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA, LEI Nº 1256/2003 GESTÃO ESCOLAR REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014

ESPÉCIE: COMPRA DIRETA

CONTRATANTE: ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO.

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA

VIGÊNCIA: 15/08/2014 A 31/12/2014.

VALOR: R\$ 7.778,38 (SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 PROCESSO Nº 2014038967

RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014

ESPÉCIE: COMPRA DIRETA

CONTRATANTE: ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO

CONTRATADO: PETTINE E PETTINE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VIGÊNCIA: 14/08/2014 A 31/12/2014.

VALOR: R\$ 6.768,29 (SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 PROCESSO Nº 2014038965

RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 016/2014

CONTRATANTE: ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO.

CONTRATADO: MJR DOS SANTOS

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR

VIGÊNCIA: 15/08/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 19.766,27 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS.)

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06 /1993 PROCESSO Nº 2014033728.

RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 017/2014

CONTRATANTE: ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO.

CONTRATADO: CASA DE CARNE D' NATA LTDA

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR

VIGÊNCIA: 15/08/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 644,00 (SEISSENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS.)

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06 /1993 PROCESSO Nº 2014033728.

RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, através da Presidente da ACE a Srª Kelma Sousa Teixeira, retifica a publicação do Extrato do Contrato nº 004/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 05 de maio de 2014, pág. 05

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: ADÃO ROCHA RÉGO

ERRATA

LEIA-SE:

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO (ASCABRAS)

Palmas 20 de agosto de 2014.

Kelma Sousa Teixeira
Presidente da ACE**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, através da Presidente da ACE a Srª Kelma Sousa Teixeira, retifica a publicação do Extrato do Contrato nº 005/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 05 de maio de 2014, pág. 05

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA

LEIA-SE:

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO (APRAFEP)

Palmas 20 de agosto de 2014.

Kelma Sousa Teixeira
Presidente da ACE**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, através da Presidente da ACE a Srª Kelma Sousa Teixeira, retifica a publicação do Extrato do Contrato nº 005/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 05 de maio de 2014, pág. 05

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 7.128,40 (sete mil cento e vinte e oito reais quarenta centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 7.129,08 (sete mil cento e vinte e nove reais oito centavos)

Palmas 20 de agosto de 2014.

Kelma Sousa Teixeira
Presidente da ACE**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, através da Presidente da ACE a Srª Kelma Sousa Teixeira, retifica a publicação do Extrato do Contrato nº 006/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 05 de maio de 2014, pág. 05

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA

LEIA-SE:

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-TO (AGROP)

Palmas 20 de agosto de 2014.

Kelma Sousa Teixeira
Presidente da ACE

A ACE- ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004 e 005/2014 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 17, pág.018, de 17 de ABRIL de 2014, respectivamente:

Onde se lê:

Vigência: 20/04/2014 a 31/12/2014

Leia-se:

Vigência 22/04/2014 a 31/12/2014

Palmas, 21 de agosto de 2014

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**Secretaria da Saúde****PORTARIA N.º 530/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR provisoriamente da Gerência de Urgência e Emergência para Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525, o(a) servidor(a) municipal AIDERLANDIA SILVA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 161.861, a partir de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde**PORTARIA N.º 534 de 13 de agosto de 2014.**

Altera a Portaria nº 495/2014 de 31 de julho de 2014, que trata da designação da Coordenação Técnica do Núcleo de Educação em Urgências – NEU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a

criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem, devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional Enfermeiro;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas; e

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Maria Laura Aguiar Gonçalves, matrícula funcional nº 297981, Enfermeira Pedagoga, Especialista em Administração Hospitalar, Urgência e Emergência e Psicopedagogia Clínica da Coordenação Geral do Núcleo de Educação em Urgências – NEU e em substituição DESIGNAR a servidora Kívia Mayane Rodrigues de Melo Xavier, matrícula funcional nº 413017113, Enfermeira, para desempenhar a referida função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA/Nº537/2014-RH, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005; e considerando o Processo Nº 2014008695,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as portarias, abaixo descritas, na parte em que concede Progressões Funcionais ao servidor Helvécio Pércles Cavalcante ocupante do Cargo de Agente de Vigilância Sanitária, matrícula funcional 15.506-1.

PORTARIA Nº350/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013;
PORTARIA Nº41/2014-RH, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

ADIR GENTIL
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº538/2014-RH, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 28 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 502, de 13 de junho de 2013; e em consonância com os artigos 17 e 18 da Lei nº 1417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

Mat.	Servidora	Cargo	Ref.	Niv.	A partir de	Processo
15.506-1	Helvécio Pércles Cavalcante	Agente de Vigilância Sanitária	B	III	13/12/2012	2014008695
			C	III	13/12/2013	

Gabinete do Secretário, aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

ADIR GENTIL
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PROCESSO Nº : 2014037505

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO : Aquisição de medicamento – Demanda Judicial

DESPACHO N.º 043/2014, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo administrativo nº 2014037505, Parecer Jurídico nº 1508/2014-PGM, bem como o art. 71, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1999, RESOLVO, declarar a dispensa de licitação para contratação da empresa: J.C de Barros – EPP, CNPJ nº 00.542.637/0001-00, no valor R\$ 10.429,20 (dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), para atender no período de 01 (um) ano, a paciente Beatriz Benício de Almeida, em atendimento a demanda judicial – autos 0015826-15.2014.827.2729.

A presente despesa correrá a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3200.10.301.0301-4185, FONTE: 0040, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.

Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 341/2011

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CONSTRUTORA VISÃO LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato n.º 341/2011, que tem por escopo a prestação dos serviços de construção do prédio da Unidade de Saúde Pronto Atendimento Norte, situada na Arno 21, Alameda 02, Nesta Capital, nesta Municipalidade.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por mais 150 (cento e cinquenta) dias e o acréscimo de R\$ 896.018,99 (oitocentos e noventa e seis mil dezoito reais e noventa e nove centavos), a contar do vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2011026637 (Vol. I, II, III e IV), baseados na Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Alves Teixeira – Secretaria Municipal de Saúde e Empresa CONSTRUTORA VISÃO LTDA, por seus representantes legais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 107/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL – ASSOCIAÇÃO BETHEL

OBJETO: Termo Aditivo Nº 01 do Contrato de Locação Nº 107/2013, referente à locação do Imóvel situado na Quadra 108 Sul, Alameda 02, Lotes 01 a 07, utilizado para atender as instalações da Policlínica 108 Sul, da Rede Secretaria Municipal de Saúde.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por 01 (um) ano, a contar de seu vencimento e acréscimo no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo que o valor empenhado referente ao período de 27/08 a 31/12/2014 é de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Processo Nº 2013013539, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei Nº 8.245/1991.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SIGNATÁRIO: Luiz Carlos Alves Teixeira

CONTRATADA: EMPRESA PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA

SIGNATÁRIO: Nivaldo Dias Prado

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de cópias de chaves; confecção de chaves; abertura de portas, armários e gavetas de mesas; substituição de fechaduras; troca de combinações de chaves; instalações de fechaduras externas e internas e confecção de chaves para veículos.

VALOR ESTIMADO TOTAL: Pelo fornecimento efetivamente executado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor estimado de R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil e doze reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Nº 2014010620, observados os ditames da Lei Nº 8.666/93.

RECURSOS: Projeto(s)/atividade: 03.3200.10.305.0301.4200, 03.3200.10.301.0301.4166, 03.3200.10.302.0301.4180, 03.3200.10.302.0301.4187, 10.122.0329.4002, Natureza(s) de Despesa: 339039, Vínculo: 041090199; 041000199, 004000199.

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMDU/Nº 233, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 14, localizado à Avenida Pajuçara, Qd-19, Morada do Sol, com área de 407,50m² e Lote 15, localizado à Rua Sibipiruna, Qd-19, Morada do Sol, com área de 407,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, localizado à Avenida Pajuçara, Qd-19, Morada do Sol, com área de 815,00m², nesta capital, objeto do

processo nº 2014037492, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMDU/Nº 236, DE 20 DE AGOSTO DE 2014 .

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Desmembramento do Lote 01, desmembrado da Fazenda Santa Fé, do Loteamento Santa Fé, Matrícula nº121.789 de 21/03/14, localizada no município de Palmas, nesta capital, com área de 214.2117ha, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Gleba 01 desmembrada do Lote 01, com área de 164.353,14m² do Loteamento Santa Fé; Gleba 02 desmembrada do Lote 01, com área de 948.273,03m² do Loteamento Santa Fé; Gleba 03 desmembrada do Lote 01, com área de 815.737,66m² do Loteamento Santa Fé e Gleba 04 desmembrada do Lote 01, com área de 213.753,17m² do Loteamento Santa Fé, todas localizadas no Município de Palmas, objeto do processo nº. 2014036150, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMDU/Nº 237, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 10, localizado à Alameda 15, Conjunto Quadra 03-Q 03 da ACSE-90, com área de 682,50m² e Lote 11, localizado à Alameda 15, Conjunto Quadra 03-Q 03 da ACSE-90, com área de 682,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, localizado à Alameda 15, Conjunto Quadra 03-Q 03 da ACSE-90, com área de 1.365,00m², nesta capital, objeto do processo nº 2014024944, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3496 - 08/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: KELLEN LOPES DA SILVA
CPF nº: 078.449.316-20
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3497 - 08/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: TÂNIA REGINA SANTOS DA SILVA
CPF nº: 008.670.211-44
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3498 - 08/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: JANISLENE FRANÇA PAZ
CPF nº: 618.799.401-91
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3499 - 08/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: REGINA LÚCIA GOMES COSTA

CNPJ nº: 13.824.861/0001-36
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3500 - 08/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO CAVALCANTE
CNPJ nº: 20.556.779/0001-33
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3507 - 08/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS PARREIRA
CNPJ nº: 11.659.252/0001-43
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3508 - 08/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS
CNPJ nº: 12.185.694/0001-68
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3509 - 08/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: FELIPE DOS SANTOS BORGES
CNPJ nº: 20.407.921/0001-80
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar

microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3510 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: RINALDO TINEN
 CNPJ nº: 19.937.400/0001-56
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3511 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ANDREIA TEIXEIRA DE FREITAS ROCHA
 CPF nº: 015.058.161-06
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3520 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: EVA ALVES SOARES DE AMORIM
 CPF nº: 863.083.861-20
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3521 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DORACI RODRIGUES DA SILVA
 CNPJ nº: 12.963.996/0001-10
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3522 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARISE DA SILVA ARAÚJO DE SOUSA
 CNPJ nº: 20.646.397/0001-09
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3523 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: VALDIVINO PEREIRA DO SOCORRO
 CPF nº: 890.239.001-20
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3525 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARICELIA PRADO DA CONCEIÇÃO
 CPF nº: 968.839.441-68
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3526 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARIA DOS SANTOS FRANCISCO DE ARAÚJO
 CPF nº: 793.730.031-00
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRÉSTIMO Nº 3527 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MAURÍLIO NASCIMENTO CRUZ
 CPF nº: 964.628.336-53
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRÉSTIMO Nº 3528 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: GILVAN VIANA DE SOUSA
 CPF nº: 335.909.311-91
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRÉSTIMO Nº 3530 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: LUIZ GONZAGA MENDES
 CPF nº: 627.196.962-34
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRÉSTIMO Nº 3531 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: PEDRO OLINTO DE OLIVEIRA
 CPF nº: 275.728.201-82
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRÉSTIMO Nº 3532 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARIA DOS REIS GOMES DA SILVA

CPF nº: 003.266.461-32
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 16 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRÉSTIMO Nº 3533 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARENILDA COSTA DOS SANTOS SOUSA
 CPF nº: 027.437.891-40
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 16 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRÉSTIMO Nº 3534 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: LUZIA CONRADO SANSÃO
 CPF nº: 244.265.552-72
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 16 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRÉSTIMO Nº 3535 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DEUSANIRA FERNANDES RODRIGUES OLIVEIRA
 CPF nº: 330.475.881-04
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRÉSTIMO Nº 3536 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ELIOMAR FERNANDES RODRIGUES
 CPF nº: 004.198.471-46
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia

formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:
 orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3537 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
 VALADARES
 CPF nº: 767.162.261-04
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:
 orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3538 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ÂNGELA PEDROZA DE OLIVEIRA
 CNPJ nº: 20.127.242/0001-58
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:
 orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3539 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARIA IRENE GOMES FLORENTINO
 CPF nº: 013.068.481-30
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:
 orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3540 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: RAQUEL MOREIRA SILVESTRE DE JESUS
 CNPJ nº: 16.648.243/0001-70
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:
 orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3541 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MOACIR FIRMINO FLORENTINO
 CNPJ nº: 15.247.681/0001-64
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:
 orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3542 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: PEDRO TITO NETO
 CNPJ nº: 15.276.057/0001-95
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:
 orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3543 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: PRISCILLA LIMA JARDIM
 CNPJ nº: 18.224.708/0001-91
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:
 orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
 EMPRÉSTIMO Nº 3544 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: CLEUTON RAMOS DA SILVA
 CPF nº: 546.734.291-68
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar
 microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia
 formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito:
 orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 3545 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARLY PEREIRA DA CRUZ
 CNPJ nº: 12.684.530/0001-85
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 3546 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: CRISTIANA SOARES
 CNPJ nº: 18.486.029/0001-90
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 3547 - 08/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ESPEDITO FRANCIEL DE MELO TAVARES
 CNPJ nº: 20.763.822/0001-31
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0309-4054
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 608000.199 Crédito: orçamentário.

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2014

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONVÊNIO
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROPONENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E HUMANO DA REGIÃO AMAZÔNICA – IDAHRA
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Assistência mútua entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio do Fundo Municipal da Assistência Social e o Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da região Amazônica - IDAHRA, tendo como objetivo oportunizar aos idosos de três CRAS a prática da formação crítica em Educação Ambiental, utilizando a criatividade, estimulando a reflexão de paradigmas e a mudança de práticas sociais quanto às questões ambientais, explorando e respeitando suas expectativas de vida.
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura do convênio até 31 de dezembro de 2014.

BASE LEGAL: Processo nº 2014035296, Lei Orgânica do Município IN nº 04/04 TCE, IN nº 1/97 – STN, Decreto Municipal nº 250/02 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 5800, Classificação Funcional: 08.244.0302-6060, Natureza da Despesa: 33.50.43, Sub-elemento: 0100, Vínculo: 001000199, conforme NE 11798.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 094/2014, de 20 de agosto 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente aos Processos nº 2014028558, objeto prestação de serviços como instrutor de Pintura, nos projetos do Centro de Criatividade, firmado com Tales Victor Pontes Monteiro, inscrito. no CPF Nº 362.199.548-07

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza	131191
SUPLENTE	Luciane de Marque de Bortoli	184131

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Gerson Alves de Sousa
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 095/2014, de 21 de agosto 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2014037624, objeto contratação da empresa SIMBORA COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 13.221.933/0001-50, representante legal das Bandas: Cidade Negra, Banda Sepultura, Humberto Gessinger e Banda e Banda Eddie, para apresentações na 11ª edição do evento PMW Rock Festival, a ser realizado nos dias 19 e 20 de setembro nesta capital.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Alexandre Costa de Castro	413014652
SUPLENTE	Hananias Vieira da Silva	413009540

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Gerson Alves de Sousa
Presidente

PROCESSO: 2014037624

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 96/2014, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2014037624, Parecer Jurídico nº 1.618/2014 – SEMAJ – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação das bandas Cidade Negra, Sepultura, Humberto Gessinger e banda e Eddie, por meio do seu representante exclusivo, a empresa SIMBORA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 13.221.933/0001-50, para uma apresentação no 11º PMW Rock Festival, dentro da programação do Palmas Moto Capital, a se realizar nos dias 19 e 20 de setembro de 2014, na Praia da Graciosa, em Palmas-TO. O valor total da apresentação é de R\$ 219.757,29 (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4224, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fontes: 001090199 e 001000199. Ficha: 20143171 e 20142331.

PALMAS/TO, aos 22 de agosto de 2014.

GERSON ALVES DE SOUSA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 208/2014.**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: SIMBORA COMUNICAÇÃO LTDA-ME
OBJETO: objeto do presente é a contratação da empresa SIMBORA COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 13.221.933/0001-50, representante legal das Bandas: Cidade Negra, Banda Sepultura, Humberto Gessinger e Banda e Banda Eddie, para apresentações na 11ª edição do evento PMW Rock Festival, a ser realizado nos dias 19 e 20 de setembro nesta capital.

VALOR: R\$: 219.757,29 (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 20 de setembro de 2014.
BASE LEGAL: Processo nº 2014037624 e nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4224; Natureza de Despesas; 3.3.90.39; Sub-ítem: 23; Fonte:001090199.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EDITAL Nº 01/2014/PET-SAÚDE

Edital para Seleção de estudantes voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-Redes de Atenção

PET-Saúde/Redes - Ano Letivo 2013-2015

A Coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - Redes de Atenção (PET-Saúde/Redes), do Centro Universitário Luterano de Palmas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas em conformidade com os requisitos estabelecidos pelas Portarias Interministeriais nº 3.019, de 26 de novembro de 2007, 421 e 422, de 3 de março de 2010, e pela Portaria Conjunta nº 09, de 24 de junho de 2013, que

homologou o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Redes de Atenção, tornam público o Edital para Seleção de Cadastro de Reserva de voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-Redes de Atenção.

I – DOS OBJETIVOS

1. O PET Saúde/Redes tem como pressuposto a educação pelo trabalho caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS.

1.1 É objetivo do PET-Saúde/Redes/Palmas promover atividades integradoras em Saúde entre os estudantes da área da saúde e profissionais da gestão e atenção à saúde da rede municipal de saúde de Palmas-TO, visando desenvolvimento dos processos formativos sociais e regionais de caráter multiprofissional, e conseqüente melhoria na qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

II – DAS VAGAS

2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas para estudantes voluntários de graduação, conforme distribuição no quadro abaixo:

CURSO	Urgência e Emergência	Saúde Mental
Enfermagem	3	2
Serviço Social	1	2
Psicologia	1	2
Fisioterapia	1	1
Educação Física	-	1
Biomedicina	1	1
Farmácia	-	1
Total	7	10

2.1 As vagas destinadas a estudantes voluntários no programa, comporão um cadastro reserva, podendo ser chamados para atuar como voluntários, sendo possível a concessão de bolsa em caso de desligamento de estudante bolsista, respeitando a seguinte ordem:

- a) a participação como estudante voluntário no projeto de pesquisa em que o estudante bolsista foi desvinculado;
- b) a ordem de classificação no processo seletivo.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições ocorrerão no período de 21 de agosto a 08 de setembro de 2014 exclusivamente através do site eletrônico: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=17231

4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPq, cujas comprovações devem ser entregues no ato da entrevista;
- c) Declaração de que dispõe de carga horária mínima de 8 horas semanais e de que não recebe bolsa em qualquer outro programa, (campo do site de inscrição);
- d) Declaração de que não utilizará os dados advindos das pesquisas realizadas pelo PET-Saúde/Redes/Palmas, para cunho pessoal, onde os mesmo poderão ser divulgados apenas com autorização da Coordenação do PET-Saúde/Redes/Palmas.

5. Para solicitar a inscrição, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos listados no item 2 do Capítulo II deste Edital;
- b) Não cursar o primeiro período e ter, pelo menos, três períodos de graduação a cursar;
- d) Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo 08 (oito) horas semanais às atividades do programa;
- e) Ter disposição e interesse por atividades de campo, como pesquisa na comunidade, visitas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, participação em grupos de discussão, reuniões, dentre outras.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

6. São atribuições do estudante:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde/Redes/Palmas;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, preceptor e coordenação;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde/Redes/Palmas, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação e nas atividades específicas do Projeto;
- e) Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico durante a vigência da vinculação ao programa, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de voluntário do PET-Saúde/Redes/Palmas nas publicações e trabalhos apresentados;
- f) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

V – DA CERTIFICAÇÃO

7. Os estudantes voluntários, após um tempo mínimo de 6 meses de participação efetiva e comprovada no Programa, farão jus a um certificado de participação no PETAÚDE/Redes/Palmas, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e CEULP/ULBRA.

VI – DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

8. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- a) Entrevista, com valor máximo de 7,0 pontos;
 - b) Análise do Curriculum Vitae, com valor máximo de 3,0 pontos;
9. A entrevista será baseada nos seguintes tópicos programáticos:
- a) Interesse e disponibilidade de participação no PET-Saúde/Redes/Palmas;
 - b) Princípios e Diretrizes do SUS;
 - c) Processo Saúde-Doença;
 - d) Redes de Atenção à Saúde;
 - e) Política Nacional de Humanização.
- a) Reforma Psiquiátrica
 - b) Política Nacional de Redução de Danos

10. A entrevista será realizada nos dias 11 e 12 de setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, de acordo com horário a ser divulgado no e-mail do candidato, até o dia 10 de setembro de 2014.

11. A análise do currículo será feita mediante a avaliação das atividades acadêmicas previamente realizadas pelos estudantes,

tais como: participação como voluntário ou bolsista em projetos de ensino, pesquisa e extensão, publicação de artigos em periódicos científicos e anais de eventos científicos e demais atividades desenvolvidas pelos alunos devidamente comprovada, de acordo com a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Participação em projetos (ensino, pesquisa e extensão)	0,5	1,0
Publicação de artigos em periódicos científicos	0,5	1,0
Publicação em anais de eventos	0,25	0,5
Demais atividades acadêmicas extracurriculares	0,25	0,5

12. A nota final será a soma das notas obtidas em cada uma das etapas, onde o candidato que obtiver nota menor ou igual a 4,0 será desclassificado;

13. O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado 15 de setembro de 2014 no mural da Fundação Escola de Saúde Pública, localizada no endereço: Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Palmas-TO e no portal educacional da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas: <http://fesp.palmas.to.gov.br/moodle>

14. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- Maior idade;
- Maior nota na entrevista;
- Participação como voluntário em projetos de pesquisa, ensino e extensão.

VII – DA APRESENTAÇÃO DOS APROVADOS

15. Os candidatos aprovados como voluntário deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Atenção Básica, impreterivelmente no período de 16 a 19 de setembro de 2014, das 8 às 12 h ou das 14 às 18 horas, sob pena de ser desclassificado, portando os seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG)
- CPF
- Comprovante de Matrícula

VIII - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

16. O acompanhamento e avaliação periódica do estudante serão feitos pelos tutores, preceptores e coordenação do Projeto, durante todas as atividades previstas, onde será avaliado a assiduidade, pontualidade e a participação e envolvimento nas atividades;

17. Os estudantes que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser desligados e substituídos no decorrer do período;

18. O estudante deverá preencher a Folha de Controle de Ponto, assinada por ele e tutor acadêmico ou preceptor, apresentando-a à Coordenação até o dia 20 de cada mês.

IX – DOS PRODUTOS

19. Como produto das atividades do PET-Saúde/Redes/Palmas, os estudantes deverão apresentar como produto:

- Relatório mensal de campo com as informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Publicação ou apresentação em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista ou voluntário no PET-Saúde/Redes/Palmas;

20. Os dados/resultados advindos das Pesquisas realizadas pelo grupo do PET-Saúde/Redes/Palmas serão pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, e os mesmos só poderão ser divulgados com prévia autorização da Coordenação do PET-Saúde/Redes/Palmas, após acordo com os Tutores e Preceptores.

X - DO DESLIGAMENTO

21. O estudante será desligado do grupo nos seguintes casos:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência;
- Rendimento acadêmico insuficiente;
- Reprovação em pelo menos uma disciplina, após seu ingresso no PET-Saúde/Redes/Palmas;
- Descumprimento das atribuições previstas neste Edital; e
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde/Redes/Palmas.

22. Considera-se justificativa fundamentada, a apresentação de atestados médicos, e desligamento por motivos previstos nas letras de 'a' até 'd' do item 21 deste edital;

XI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

23. A comissão de seleção dos estudantes será composta pela Coordenação, Tutores e Preceptores do PET-Saúde/Redes/Palmas.

XII – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET-Saúde/Redes/Palmas, em conjunto com os Tutores e Preceptores do Programa.

Palmas, 20 de agosto de 2014.

Jonatha Rospide Nunes
Coordenador PET-Saúde/Redes
CEULP-ULBRA

Juliana Ramos Bruno
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS